



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 51/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 51/2020, de 29 de maio de 2020, com fundamento no Plano São Paulo, foi autorizada a reabertura gradual e controlada de atividades durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COIVD-19) no âmbito do Município de Ibirarema;

CONSIDERANDO que através do Plano São Paulo do Governo Estadual, os municípios integrantes do DRS-Marília, do qual o município de Ibirarema faz parte foram regredidos para a fase vermelha.

DECRETA:

Art. 1º Fica, revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 51, de 29 de maio de 2020, que **AUTORIZA A REABERTURA GRADUAL E CONTROLADA DE ATIVIDADES DURANTE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 22 de junho de 2020.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete